Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Assessoria para Assuntos Institucionais

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 71/2023

A Disposição dos Vereadores
05 / 06 / 2023
Presidente

OFÍCIO Nº 410/2023/GAB/AAI

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Senhor Vereador:

Em resposta ao Of. Gab. N° 029/2023, encaminhado por Vossa Excelência, no tocante às informações acerca da existência de Lei Municipal versando sobre o dia municipal do combate ao trabalho infantil no município, informo que após buscas nos arquivos físicos e digitalizados de leis e decretos, da Secretaria Geral desta Prefeitura, não foi encontrada lei ou decreto específico sobre o assunto.

Almejando ter atendido a solicitação, reitero os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RUI NOVA ONDA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
31/05/23
funcionário

Município de São João da Boa Vista
Assessor - Gabinete da Prefeita

INFORMAÇÃO TÉCNICA SG/GAB/096/2023

PROCESSO: inexistente

REF.: Of.Gab. nº 029/2023, assinado pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, tendo como Presidente o Vereador Rui Nova Onda; Vice-Presidente o Vereador Mercílio Macena Benevides e o Vereador Heldreiz Muniz.

ASSUNTO: Solicitando informações sobre a existência de Lei Municipal versando sobre o dia municipal do combate ao trabalho infantil no Município de São João da Boa Vista.

INFORMAÇÃO: Tendo efetuado busca nos arquivos físicos e informatizados de leis e decretos, da Secretaria Geral desta Prefeitura, no período de 2000 até a presente data, informo que não foi encontrada lei ou decreto específicos sobre o assunto.

Em 19 de maio de 2.023

ANTONIO LIBERATO DE LIMA
Assessor – Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com
***

Of.Gab. nº 029/2023

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2.023

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência informações sobre a existência de Lei Municipal versando sobre o dia municipal do combate ao trabalho infantil no Município de São João da Boa Vista.

Tramita na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2023, que institui no município de São João da Boa Vista o Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil e dá outras providências, a ser comemorado no dia 12 de junho, sendo necessária a informação de se já existe lei ou ato normativo em vigor com referido teor.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RUI NOVA ONDA
Presidente

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES
Vice-Presidente

HELDREIZ MUNIZ
Membro